



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP

PORTARIA N. 18.071, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Institui Comissão de Monitoramento e Fiscalização, nos termos do disposto no § 2º e caput do Art. 12, da Lei n.º 4.464, de 02 de julho de 2020, que Cria o Fundo Municipal de Cultura de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc);

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.464, de 02 de julho de 2020, que Cria o Fundo Municipal de Cultura de Vargem Grande do Sul;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 76/2020, do Departamento de Cultura e Turismo, datado de 27 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a partir desta data, a Comissão de Monitoramento e Fiscalização, nos termos do disposto no § 2º e caput do Art. 12, da Lei n.º 4.464, de 02 de julho de 2020, que Cria o Fundo Municipal de Cultura de Vargem Grande do Sul, a qual será composta pelos seguintes membros:

JOÃO ARTHUR THOMÁS – RG N.º 49.789.182-7

VERÔNICA ARGENTO GALBIER – RG N.º 29.152.320-1

LUCAS BUZATO – RG N.º 41.007.002-6

Art. 2º As funções da comissão serão sem remuneração, constituindo-se entretanto, em relevantes serviços prestados à coletividade vargengrandense.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 27 de outubro de 2020.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de outubro de 2020.

RITA DE CÁSSIA CORTES FERRAZ